

Fco Samuel Nascimento Romão
PRESIDENTE



Karina Souza
SERVIDOR(A) 18-196

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
AS COMISSÕES COMPETENTES
PARA ESTUDO E PARECER

ORÓS-CE 09 / 03 / 2023

Fco Samuel Nascimento Romão
PRESIDENTE

ORÓS-CE, 07 DE MARÇO DE 2023

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS**, no uso de suas atribuições legais, remete a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de **R\$ 479.133,80 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MILE CENTO E TRINTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, reprogramados do FUNDEB 2022, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

0802-12.122.0173.1. – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. MIGUEL NUNES COSTA

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 479.133,80
TOTAL		R\$ 479.133,80

Art. 2º- Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.


Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual **2022/2025** do Governo Municipal de Orós -CE, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS
GABINETE DO PREFEITO

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 07 de Março de 2023.


JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS